D E C R E T O Nº 58/74

SÚMULA — Delega à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA - as obras do Ginásio de Esportes de Campo Mourão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11, § 1º da Leim Municipal nº 38/65,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, na forma assegurada pelo artigo 11 - § 1º, da Lei Municipal nº 38/65, delegada à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA - a construção das obras do Ginásio de Esportes de Campo Mourão.

Art. 2º - A construção das obras obedecerá ao contrato firmado entre a Municipalidade e a Companhia delegada, registrado em livro próprio.

Art. 3º - A Companhia delegada providenciará, de imediato, os atos necessários à execução dos serviços decorrentes deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 23 de outubro de 1974

DR. RENATO FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal